



# REGULAMENTO DE TAXAS

(Aprovado em Reunião de Direcção de 30 de Julho de 2019)

**Filiada:**

Federação Mundial de Karate (WKF) – Federação Europeia de Karate (EKF)  
Confederação do Desporto de Portugal (CDP) – Comité Olímpico de Portugal (COP) – Comité Paralímpico de Portugal (CPP)

## Índice

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
Artigo 1º OBJECTO.....	3
Artigo 2º CAMPO E APLICAÇÃO .....	3
CAPÍTULO II – QUOTIZAÇÕES E TAXAS .....	3
Artigo 3º QUOTIZAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES .....	3
Artigo 4º CERTIFICAÇÕES .....	4
Artigo 5º GRADUAÇÕES .....	4
Artigo 6º RENOVAÇÃO/INSCRIÇÃO DE AGENTES DESPORTIVOS .....	5
Artigo 7º CURSOS, AÇÕES DE FORMAÇÃO E CANDIDATURAS .....	5
ARTIGO 8º PROTESTOS EM COMPETIÇÕES.....	5
ARTIGO 9º INSCRIÇÃO EM PROVAS DA FNK-P .....	6
ARTIGO 10º DECLARAÇÕES .....	7
CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS.....	7
Artigo 11º NORMAS PROCESSUAIS .....	7
Artigo 12º SUSPENSÃO.....	7

# FEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATE – PORTUGAL

## CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

### Artigo 1º

#### OBJECTO

- 1) O presente Regulamento define os quantitativos das quotizações federativas e das taxas devidas pelo exercício de competências relacionadas, bem como as regras a observar nas respetivas liquidação e cobrança.

### Artigo 2º

#### CAMPO E APLICAÇÃO

- 1) Ficam sujeitos ao disposto no presente Regulamento as seguintes quotizações:
  - a. Filiação de Associações;
  - b. Renovação de Associações;
  - c. Reativação de Associações;
  - d. Certificação de Associações;
  - e. Certificação de Clubes;
  - f. Homologação de graduações;
  - g. Exames de Graduação;
  - h. Renovação/Inscrição de agentes desportivos;
  - i. Cursos e ações de formação;
  - j. Certificação de Competências de Formação;
  - k. Protestos em competição;
  - l. Inscrição em provas da FNK-P;
  - m. Candidaturas a estágios;
  - n. Candidaturas a Competições de Estilo;
  - o. Declarações.

## CAPÍTULO II – QUOTIZAÇÕES E TAXAS

### Artigo 3º

#### QUOTIZAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES

- 1) A quota de inscrição de uma nova associação é de €850,00 e é obrigatória com a formalização da entrega da candidatura da associação como membro da FNK-P.
- 2) A quota por ano civil de renovação de cada associação membro é de €500,00 e deverá ser paga até 28 de Fevereiro do ano civil a que corresponda, ou conjuntamente com a 1ª inscrição/revalidação de um atleta ou treinador;
- 3) As associações que paguem a quota após a data da alínea 2) do presente artigo, do mesmo ano civil, terão que pagar o valor da renovação de €600,00;
- 4) O pagamento da quota de uma Associação que não renovou no ano anterior será de €750,00.

## FEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATE – PORTUGAL

- 5) O pagamento da quota de uma Associação que não renovou nos dois anos anteriores será de €850,00.

### Artigo 4º

#### CERTIFICAÇÕES

- 1) Com a emissão de certificação pretende-se credibilizar o ensino e a prática do Karate, sendo as taxas devidas as seguintes:
- a. Certificação de Associações
    - i. É automática com o pagamento da renovação ou inscrição da associação;
  - b. Certificação de locais de prática €35,00
    - i. É obrigatória para todos os clubes com praticantes, bem como para a emissão de qualquer documento oficial;
  - c. Os certificados constarão de modelo definido pela FNK-P e, uma vez emitidos, estarão disponíveis para acesso e impressão, tendo validade durante o ano civil da sua emissão.

### Artigo 5º

#### GRADUAÇÕES

- 1) A homologação de graduações é requerida pelas associações e deverá ser precedida de um registo de graduações, sendo as seguintes as taxas devidas:
- a. Registo e Homologação de graduações:
 

	<u>Nacionais:</u>
1º Dan	€50,00
2º Dan	€55,00
3º Dan	€60,00
4º Dan	€65,00
5º Dan	€80,00
6º Dan e seguintes	€100,00
  - 2) A homologação de graduações Internacionais rege-se pela tabela em vigor na WKF (World Karate Federation) + €20,00;
    - a. Os pedidos de registo e homologação internacionais estão dependentes, ainda que requeridos simultaneamente, dos pedidos de registo e homologação nacionais;
  - 3) Exames de Graduação
 

1º Dan	€100,00
2º Dan	€120,00
3º Dan	€140,00
4º Dan	€160,00
5º Dan	€280,00
6º Dan	€200,00
  - 4) Reconhecimento e certificação de competências de Dan €65,00
  - 5) Emissão 2ª via de diploma de homologação de graduação nacional €30,00

# FEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATE – PORTUGAL

## Artigo 6º

### RENOVAÇÃO/INSCRIÇÃO DE AGENTES DESPORTIVOS

- 1) Os praticantes, Treinadores e Técnicos de Arbitragem terão que estar atualizados com a respetiva inscrição/renovação anual federativa, que deverá ser solicitada em cada ano civil, mediante as seguintes taxas:
  - a. Praticante
    - i. Renovação/Inscrição anual €10,00
    - ii. Transferência de Clube €10,00
    - iii. 2ª via da Renovação/Inscrição anual €10,00
  - b. Treinador (já contempla a licença de praticante)
    - i. Renovação anual de Treinador (todos os graus) €25,00
    - ii. Transferência de clube €25,00
    - iii. 2ª via da Renovação/Inscrição anual de Treinador €25,00
  - c. Técnicos de Arbitragem (têm obrigatoriamente que estar inscritos na FNK-P como treinadores ou praticantes)
    - i. Renovação da Renovação/Inscrição Anual de TA €0,00
    - ii. 2ª via da Carteira de Identificação de T.A. €25,00

## Artigo 7º

### CURSOS, AÇÕES DE FORMAÇÃO E CANDIDATURAS

- 1) Treinadores
  - a. Treinador Grau 1 €320,00
  - b. Treinador Grau 2 €470,00
  - c. Treinador Grau 3 €620,00
- 2) Técnicos de Arbitragem
  - a. Oficial de Mesa €50,00
  - b. Juiz de karate €120,00
  - c. Árbitro B €170,00
  - d. Árbitro A €220,00
  - e. Equiparação €100,00
- 3) Reconhecimento e certificação de competências de cursos de formação externos €150,00
- 4) A FNK-P definirá as taxas a aplicar às ações de formação contínua, caso a caso e dependendo das características das mesmas (nº horas, formadores e público-alvo);
- 5) Emissão de 2ª via do diploma de curso de treinador €30,00
- 6) Emissão de 2ª via do diploma de curso de técnico de arbitragem €30,00
- 7) Candidatura a Estágios Federativos €125,00
- 8) Candidatura a Competições de Estilo €125,00

## ARTIGO 8º

### PROTESTOS EM COMPETIÇÕES

- 1) Os protestos deverão ser apresentados em modelo próprio, cedido pela organização, e acompanhados de pagamento à FNK-P, no valor de €60,00.

## ARTIGO 9º

### INSCRIÇÃO EM PROVAS DA FNK-P

- 1) Competidores em provas do Campeonato Nacional individual Cadete, Júnior, Sub-21 e Sénior fases regionais:
  - a. Kata €10,00
  - b. Kumite €10,00
  - c. Na ausência de fases regionais passará esta mesma taxa para o Campeonato Nacional individual Cadete, Júnior, Sub-21 e Sénior.
- 2) Competidores em provas do Campeonato Nacional individual Cadete, Júnior, Sub-21 e Sénior fase nacional:
  - a. Kata €0,00
  - b. Kumite €0,00
- 3) Competidores em provas do Campeonato Nacional individual Infantil, Iniciado e Juvenil fases regionais:
  - a. Kata €10,00
  - b. Kumite €10,00
  - c. Na ausência de fases regionais passará esta mesma taxa para o Campeonato Nacional individual Infantil, Iniciado e Juvenil.
- 4) Competidores em provas do Campeonato Nacional individual Infantil, Iniciado e Juvenil fase nacional:
  - a. Kata €0,00
  - b. Kumite €0,00
- 5) Campeonato Nacional de Clubes, inscrição por equipa:
  - a. Kata equipa – por competidor €5,00
  - b. Kumite equipa – por competidor €5,00
- 6) Competidores participantes na Liga Olímpica de Karate (LOK)
  - a. Kata – estipulado no início da época desportiva
  - b. Kumite – estipulado no início da época desportiva
- 7) Competidores participantes em atividades semelhantes
  - c. Kata – estipulado no início da época desportiva
  - d. Kumite – estipulado no início da época desportiva
  - e. Equipa – estipulado no início da época desportiva
- 8) Treinadores participantes por prova da FNK-P €5,00  
(Frequência obrigatória da Ação de Acreditação)
- 9) Desistência de competidor da fase nacional sem justificação: €50,00;
- 10) A não inscrição e/ou o não pagamento atempado das inscrições dos pontos 1), 2), 3), 4), 5) e 6) impede a participação dos competidores nas provas federativas;
- 11) A não inscrição e/ou pagamento atempado da inscrição de treinador conforme o ponto 7) deste artigo, impede a participação dos mesmos na prova federativa em questão.

# FEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATE – PORTUGAL

## ARTIGO 10º

### DECLARAÇÕES

- 1) Declaração individual de agentes desportivos terá um custo de €10,00;
- 2) Declaração referente a um conjunto de agentes desportivos terá um custo de €15,00;
- 3) Declaração solicitada com caracter de urgência, em formato específico ou em inglês terá um custo de €25,00;
- 4) Os requerentes serão exclusivamente as associações e/ou os clubes devidamente inscritos na FNK-P;
- 5) A declaração será solicitada via e-mail informando a Associação, o Clube, o nº federativo, o nome completo, o nº de cartão de cidadão (CC) e validade do mesmo, bem como o fim a que se destina, acompanhado com o comprovativo de pagamento.
- 6) No pedido de declaração deverá conter a forma de envio da mesma. Em caso do envio ser por correio normal, azul ou registado, deverá o requerente contemplar o custo do mesmo.

## CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

### Artigo 11º

#### NORMAS PROCESSUAIS

- 1) A emissão dos documentos referidos neste regulamento terá que ser sempre precedida do pagamento das respetivas taxas.

### Artigo 12º

#### SUSPENSÃO

- 1) A falta de pagamento das quotizações e taxas previstas neste regulamento suspende os direitos dos interessados relapsos até ao dia útil seguinte à regularização do pagamento.